



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 045 / 2014

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 36.074,17 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 36.074,17 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0201	Gabinete e Secretaria do Prefeito	
288430001	Encargos Especiais	
2252	Despesas de Exercícios Anteriores	
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	36.074,17

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0203	Secretaria Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	
123651201	Educação Básica	
1167	Construção do Pró-Infância	
449051	Obras e Instalações	36.074,17

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

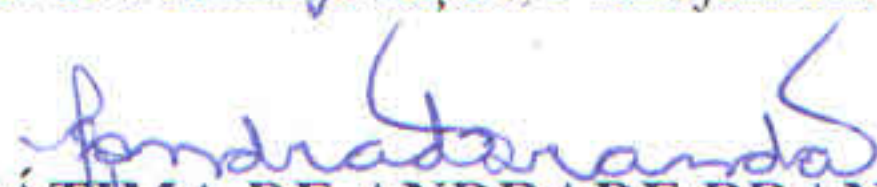
Carmo do Paranaíba, 03 de julho de 2014


MÁRCOS AURÉLIO COSTA LAGARS

Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO

Secretária Municipal de Controle Interno